

Ministério da Fazenda

PORTARIA Nº 338, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 1º do Decreto nº 1.849, de 29 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei nº [9.069](#), de 29 de junho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a reajustar a tarifa de repasse de potência de Itaipu Binacional, a ser praticada pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, em 12,10 % (doze inteiros e dez centésimos por cento), até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

Publicado no D.O de 30.09.2005, seção 1, p. 20, v. 142, n. 189.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 30.09.2005.